



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 16 de novembro de 2018 - Nº 1035 - Distribuição Gratuita

## PAT divulga 20 vagas de emprego para Auxiliar de Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

# VAGAS DE EMPREGO!

Local: PAT de Cordeirópolis  
Rua Dr. Cembranelli, 421, Vila Nsa Sra Aparecida

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Cordeirópolis comunica que está com novas vagas de emprego. As oportunidades são para Auxiliar de Logística.

No total serão **20 vagas** para homens de 18 a 35 anos de idade e vale ressaltar que as mesmas serão temporárias, ou seja, contrato para o período de 03 de dezembro a 03 de janeiro de 2019 (30 dias).

Os interessados deverão comparecer no PAT no dia 23/11 às 8h30 para a entrevista e deverá apresentar os seguintes documentos: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS e currículo atualizado.

O PAT de Cordeirópolis está localizado na Rua Dr. Luís Cembranelli, 421, Vila Nsa Senhora Aparecida, no antigo CAP.

**Telefone para contato: 3546 - 4762**

## Vem aí Trazendo a Arca em Cordeirópolis!

8  
DEZEMBRO  
18H00

### Trazendo a Arca

CELEBRAÇÃO AO DIA DA BÍBLIA

LOCAL: GINÁSIO DE ESPORTES - RUA CARLOS GOMES, 777, JD JAFFET

REALIZAÇÃO: IGREJAS EVANGÉLICAS

APOIO: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Fundo Social Cordeirópolis, Era Cruz

Tá chegando! Dia 08 de dezembro, a partir das 18h, tem o grupo **Trazendo a Arca**, no Ginásio de Esportes Governador Orestes Quércia, em Cordeirópolis. A atração integrará o Culto de Celebração ao Dia da Bíblia. Para retirar seu ingresso basta comparecer nos pontos de distribuição com materiais de limpeza ou higiene pessoal:

Loja de Motos do Jacó e JR Pneus (Centro);

Banca do Rodrigo (Centro);

Drogaria Progresso (JD. Progresso);

Marcearia do Nilo (Jardim Eldorado);

Padaria Parati (JD. Parati);

Padaria Nova União (Jardim Cordeiro);

Secretaria de Cultura (Centro);

E em todas as igrejas evangélicas de Cordeirópolis.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Lei nº 3.110 de 14 de novembro de 2018**

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), no âmbito do Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana, nos termos da Lei nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 e suas alterações destinados à Obras de Qualificação Viária do Município de Cordeirópolis/SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

**Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 4º** - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

**Art. 5º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de novembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de novembro de 2018.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

**Lei nº 3.111 de 14 de novembro de 2018**

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.053, de 28 de junho de 2017, (Autoriza o Município de Cordeirópolis a contratar com a AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – DESENVOLVE-SP, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 2º da Lei nº 3.053, de 28 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - .....

a) a taxa de juros do financiamento é de 5% a.a. + Selic), acrescida de atualização monetária do IPCA, ou aquele que venha a substituí-lo no caso de sua extinção, pagáveis inclusive durante o prazo de carência, à Agência de Fomento do Estado de São Paulo Desenvolve SP.

b) - .....

c) - .....

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 14 de novembro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de novembro de 2018.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

**Retificação**

Na capa do **Jornal Oficial** do dia 14 de novembro 2018;

**Leia-se como consta e não com constou:**

**"Ano 14 - Quarta-feira, 14 de novembro de 2018 - Nº 1034 - Distribuição Gratuita"**

**Jornal Oficial**

**Comunicado**

**A diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Cordeirópolis** convida toda população e comunica que no dia 11 de dezembro de 2018 haverá a realização da eleição da gestão 2018/2020 do Conselho Municipal do Idoso conforme a Lei Municipal nº 2191 de 10 de maio de 2004.

**Data: 11/12/2018**

**Horário: 08:00h**

**Local: Espaço dos Conselhos.**

**Rua: Francisco Minatel nº70, Centro**

**Sandra Aparecida Avi**  
Presidente - CMI



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 460,00**

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)



### **Não transite na contra- mão**

**Ande sempre no sentido da via; se não houver ciclofaixas, ciclovias ou acostamento, circule nos bordos da pista, ocupando a faixa, que é mais seguro.**

### **Utilize o equipamento de segurança**

**O equipamento é indispensável para se andar de bicicleta, é uma atitude de autocuidado, em favor de sua própria proteção.**



### **Não pedale muito próximo do meio fio**

**Evite ruas muito movimentadas, mantendo sempre a distância de 1,5 metros dos veículos; não esqueça de sinalizar suas intenções usando sinais com os braços.**



## **Jornal Oficial do município de Cordeirópolis**

**- Pontos de Distribuição -**



- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde



## **MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

### **COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

AGNALDO DA SILVA ESTEVÃO  
ALEX FERNANDO DOS SANTOS  
ANDRÉ ROVERATTI SPAGNOL  
ANTONIO ROCHA DOS SANTOS  
BRUNO FERNANDES LOPES  
BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS  
CARLOS EDUARDO BARROS DOS SANTOS  
CLAUDINEY APARECIDO GONÇALVES  
DEIVID LIMA SILVA  
DIEGO DEMAS OLIVATTO  
DOUGLAS ANDRIEL ESTEVES  
EDER SIMÕES DE ANDRADE  
EDSON REINALDO FERREIRA  
EVANDRO JOSÉ MARIANO  
FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA  
FERNANDO CEZARIO DA SILVA  
GABRIEL CORDOVA BIGONIS  
GABRIEL MARQUES DE SOUZA  
GABRIEL MERCURI DA SILVA  
JEFERSON RAMOS DE FREITAS  
JHAMES ROMAN VELOZO  
JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA  
JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA  
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO  
JULIO CESAR GALDINO DE OLIVEIRA  
JULIO CESAR DOS SANTOS  
JUNIO DE SOUZA  
LEONARDO DOS SANTOS BENFICA  
LINDOMAR VIEIRA DO NASCIMENTO  
LUAN RODRIGUES DA SILVA  
LUCAS HENRIQUE PEQUENO  
LOUIS RICARDO ZAMBARDA BOUCHET BARBOSA PIRES  
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA  
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA  
MARCELO DA SILVA  
MARCELO RODRIGO ANTONIO  
MARCOS APARECIDO DA SILVA  
MATEUS SANTANA DE JESUS  
MELQUISEDEQUE TIBURCIO ATAIDE  
MESSIAS MUNIZ DE OLIVEIRA  
MICAEL OLIVEIRA SANTOS RAMOS  
PAULO MARQUES DA SILVA  
RALPH OLIVEIRA MACHADO DE CARVALHO  
REGINALDO EUGENIO DA SILVA  
ROGER TIAGO FLORENTINO  
SILVANEI APARECIDO DA CRUZ  
THIAGO RIBEIRO PIRES  
VAGNER SILVA ALVES  
VALCELIO MARQUES DOS SANTOS  
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA  
WALLISON BRUNO GABRIG MENDES  
WESLEY CARLOS DA SILVA  
WILSON DOS SANTOS  
WILSON LEONARDO DE SOUZA OLIVEIRA  
WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES

**MARCIA AP. FERNANDES LUCKE**  
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

**SEJA UM  
VOLUNTÁRIO!**

Faça parte da equipe  
da Virada Inclusiva

**INSCRIÇÕES**

Gabinete da Vice-prefeita  
das 9h30 às 14h  
Espaço dos Conselhos  
das 13h às 16h

**Mais informações:**

**(19) 998838341**

**(19) 996348482**



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



**Cronograma de Coleta  
de Resíduos Volumosos**

**CATA-TRECO 2018**

DIA 16/11  
São Francisco, São Luís

DIAS 23/11  
Vila Barbosa, Vila Pereira, Cascalho e  
Engenho Velho, Ângelo Betim  
e Av da Saudade

DIA 30/11  
Vila Primavera, Nsa Sra Aparecida, Jd  
Planalto, Jd Juventude e Jd Corte

DIA 07/12  
Santa Rita, Constante Peruchi e  
Assentamento XX de Novembro

DIA 14/12  
Vila Lídia, Centro, Nova Brasília, Jd Jaffet  
Vila Sto Antonio e Pátio da Estação

DIA 21/12  
Vila Botion, Jd Florença, Jd Eldorado  
e Jd São Paulo

DIA 28/12  
Jd Cordeiro I e II; Distrito Industrial e  
Jd Flamínio de Freitas Levy